



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
AV. JÂNIO QUADROS, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: None Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 24/2021 - GAB/REI/IFPI, de 26 de março de 2021.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS PARA VAGAS EXISTENTES E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - UAB/IFPI

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à seleção de tutores presenciais para vagas existentes e para formação de cadastro de reserva para o curso de Licenciatura em Matemática, na modalidade a distância, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil - UAB, sem vínculo empregatício, com atuação de 20 horas semanais, respectivamente junto ao polo de Apoio Presencial UAB/PI de acordo com as vagas descritas no item 2.1 deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas existentes e à formação de cadastro de reserva de tutores bolsistas presenciais do Curso de Licenciatura em Matemática, que, caso sejam convocados, desempenharão as funções como descrito no item 3 deste edital. O Processo de Seleção será conduzido pela Coordenação-Geral da UAB/UFPI.

1.2. As atividades de Tutor Presencial têm caráter temporário, sem vínculo empregatício, com o recebimento de Bolsa de Ensino CAPES, no valor de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme as disposições contidas nas Leis nº 11.273/2006 e nº 11.502/2007, nas Resoluções nº 26/2009-FNDE/CD e nº 08/2010- FNDE/CD, juntamente com as portarias nº 183/2016/CAPES e 102/2020/CAPES. O recebimento da referida bolsa ocorrerá somente no período em que o tutor se encontrar no legítimo exercício da função (desenvolvimento de disciplinas).

1.3. O tutor que não estiver atendendo às demandas de suas atribuições poderá ser substituído a qualquer tempo pelo candidato apto da sequência, seguindo invariavelmente a ordem de classificação. Neste caso, serão dadas ao tutor substituído amplas condições de defesa.

2. DAS VAGAS

2.1. O quadro 1 apresenta o número de vagas disponíveis que serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, considerando a opção feita por eles no ato da inscrição.

Quadro 1. Vagas por polo de atuação

Polo de Apoio Presencial	Vagas
Parnaíba	1+CR
Paulistana	1+CR

CR: Cadastro de reserva

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. O tutor presencial deverá:

a) ser responsável pelos encontros mensais presenciais obrigatórios no polo UAB, podendo recorrer aos professores caso tenha dificuldade em solucionar dúvidas dos alunos;

- b) ser responsável pelo registro de frequência dos alunos nos polos UAB;
- c) acompanhar as atividades presenciais solicitadas aos alunos pelos professores do curso;
- d) acompanhar o desempenho dos alunos no curso, buscando assegurar o cumprimento dos prazos das atividades propostas;
- e) participar de reuniões previamente agendadas, presenciais ou virtuais, com professores especialistas, Coordenação do Curso, Coordenação de polos UAB e/ou Coordenação-Geral UAB/IFPI;
- f) dispor de 20 horas semanais, no período de segunda-feira a sábado, de acordo com agenda a ser definida pela Coordenação-Geral UAB/IFPI e Coordenação do Curso;
- g) dispor de horários da sua carga horária para atender aos alunos no turno noturno, se assim for requerido pelos coordenadores dos polos UAB, em conjunto com o Coordenador do curso;
- h) participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- i) apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1 São requisitos para exercer a função de tutor presencial:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- b) ser graduado em matemática
- c) possuir, no mínimo, pós-graduação lato sensu;
- d) ter conhecimento e experiência no uso de computador e suas ferramentas: Internet, e-mail, ambiente Moodle, chat, fórum, etc.;
- d) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento de suas atividades no Polo de Apoio Presencial da UAB/PI, conforme indicado no Requerimento de Inscrição;
- e) comprovar um ano de experiência no magistério, em qualquer nível de ensino, de acordo com a Portaria 183/2016- CAPES/MEC;
- f) residir e ter domicílio no município-sede do Polo de Apoio Presencial da UAB/PI ou em município vizinho com distância de até 100 km do polo. Será de inteira responsabilidade do candidato sob tal condição assumir os custos decorrentes do deslocamento para executar as ações inerentes a sua função no polo.

Parágrafo único. O Tutor Presencial classificado e convocado desempenhará suas atribuições no polo UAB/UFPI, conforme indicado no requerimento de inscrição, ficando sob acompanhamento e supervisão da coordenação do polo indicado para o exercício da função, mediante controle de frequência. Fica a cargo do tutor qualquer despesa proveniente de seu deslocamento ao polo para cumprir as 20h semanais da atividade de Tutoria.

5. DAS INSCRIÇÕES - gratuitas

5.1 A inscrição do candidato será feita exclusivamente via Internet de 8 h do dia 30/03/2021 até as 23h59min do dia 30/04/2021.

5.2. A inscrição deverá ser feita conforme procedimentos a seguir:

- a) Acessar o site do IFPI <http://csep.ifpi.edu.br/csep/publico/index>, no qual estarão disponíveis, online, este Edital e o formulário de inscrição;
- b) Preencher integralmente o formulário de inscrição, em todos os seus passos, de acordo com as instruções constantes no mesmo.

5.3. Para formalizar a inscrição, o candidato deve fazê-la no site do IFPI e, em seguida, enviar, em um único arquivo, no formato PDF, para o e-mail inscricao.uab@ifpi.edu.br a documentação indicada obrigatoriamente na sequência a seguir:

- a) Comprovante de inscrição (print da imagem da tela);
- b) Comprovante de endereço;
- c) Documento de identificação com foto;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certificado de Pós - graduação;
- f) Documentos comprobatórios de acordo com o item 6.1 deste Edital.

5.4 O arquivo a ser enviado deverá conter o seguinte: **TUTOR – seguido do nome do polo escolhido e do nome do candidato.**

5.5. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo; ou
- f) não anexar, no prazo estabelecido neste edital, a documentação, conforme descrito no item 5.3 deste Edital.

6. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO 6.1. O preenchimento das vagas dar-se-á por meio de processo classificatório e eliminatório, e será realizado por análise do currículo de cada candidato. Para efeito de avaliação de currículo acadêmico, considerar-se-ão os documentos especificados no quadro a seguir:

	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
a	Experiência em prática docente em Matemática .	09 pontos/semestre de trabalho até o máximo de 36 pontos
b	Experiência em tutoria em educação a distância	05 pontos/semestre de trabalho até o máximo de 20 pontos
c	Participação em cursos de formação na área objeto do curso ou em áreas afins com carga horária igual ou superior a 20h	02 pontos/curso até o máximo de 10 pontos
d	Experiências como integrante de programas e/ou projetos de pesquisa ou extensão na área objeto do curso ou em áreas afins	02 pontos/programas e/ou projeto até o máximo de 10 pontos
e	Trabalho completo publicado em anais de evento internacional, nacional, regional ou local na área objeto do curso ou em áreas afins (apresentar comprovação de publicação)	05 pontos/trabalho até o máximo de 20 pontos
f	Resumo publicado em anais de evento regional, nacional ou internacional na área objeto do curso ou em áreas afins (apresentar comprovação de publicação)	04 pontos/trabalho até o máximo de 20 pontos
g	Curso na área de informática abrangendo prática do uso de plataformas ou ambientes virtuais de comunicação	5 pontos/curso até o máximo de 20 pontos
h	Apresentação de trabalhos científicos em eventos nacionais ou internacionais que versem sobre o objeto do curso ou áreas afins	01 ponto/trabalho até o máximo de 10 pontos
i	Possuir título de mestre na área objeto do curso ou em áreas afins	20 pontos
j	Ser servidor do IFPI	10 pontos

Obs: Cada comprovante será usado apenas uma vez a título de pontuação.

- 6.2. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Magnífico Reitor do IFPI.
- 6.3. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 6.4. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos, adotar-se-ão, na sequência indicada, os seguintes critérios para o desempate:
- a) idade mais elevada;
- b) maior pontuação no currículo acadêmico conforme descrito no item 6.1-a.
- c) maior pontuação no currículo acadêmico conforme descrito no item 6.1-b.

7. DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO

7.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no dia 03/05/2021, no sítio do IFPI <http://csep.ifpi.edu.br/csep/publico/index>;

7.2 O resultado final do Processo Seletivo, após recursos, será divulgado no dia 05/05/2021..

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso à Comissão de Seleção contra a análise de currículo acadêmico, no dia 04/05/2021. Para proceder à interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário apropriado, disponível no anexo I deste edital e apresentar a devida fundamentação, eletronicamente pelo e-mail inscricao@ifpi.edu.br, usando o formulário descrito no anexo 1.

8.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato.

8.3 Não será aceita, sob qualquer pretexto, para fundamentar o recurso, a anexação de documentos não apresentados no ato da inscrição para o certame.

8.4 Não será aceito, sob qualquer pretexto, recurso por outro meio que não seja pelo e-mail inscricao@ifpi.edu.br, e na data estabelecida no item 8.1.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenação-Geral da UAB/IFPI.

RAIMUNDO NONATO MENESES SOBREIRA

Coordenador-Geral da UAB/IFPI

PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA

Reitor do IFPI

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Henrique Gomes de Lima, REITOR - CD1 - IFPI-IFPI, em 26/03/2021 15:59:08.
- Raimundo Nonato Meneses Sobreira, COORDENADOR - FGA-IFPI - UAB-IFPI, em 26/03/2021 15:42:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 25137

Código de Autenticação: 7209da454b

